



DECRETO Nº 262/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 40/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 40/2020, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada para execução indireta sob-regime de empreitada da prestação de forma contínua de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos de classe residencial e comercial; coleta, transporte e destinação final de resíduos recicláveis e Varrição mecânica nas vias públicas do Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio de mão de obra especializada, obedecendo às normas trabalhistas, ambientais e de segurança dos trabalhos vigentes, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
ELMU-EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA LTDA	250.992,93

Com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola/PR., 18 de agosto de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito.